

Brasília, 04 de julho de 2024.

Ofício nº. 060/2024/Presidência

Ao Senhor

Mário dos Santos Barbosa

Diretor de Relações de Trabalho no Serviço Público

Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Brasília/DF, CEP: 70040-906

Assunto: Resposta ao Ofício SEI Nº 87500/2024/MGI - Termo de Compromisso MGI 01/2024 - Mesa Específica com Sindireceita. Processo nº 14022.049951/2024-19.

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos divergir do **item 2** da resposta do ofício **SEI Nº 87500/2024/MGI**, que as negociações com a categoria representada foram realizadas por esta Secretaria, culminando com a assinatura do Termo de Acordo n. 02/2024, em 14 de fevereiro do corrente ano, razão pela qual não há que se falar em abertura de Mesa para este Sindicato, pelos motivos a seguir.

- a) Primeiramente, queremos lembrar que em reunião da MNNP os representantes do MGI informaram que não seriam mais discutidas reestruturações e reajustes naquela mesa, pois seriam discutidos separadamente com cada sindicato. Na mesma reunião foi apresentado ao presidente do Sindireceita o Termo de Compromisso Nº 01/2024 (anexo 1), deste Ministério, no qual consta que *“As negociações relativas à reestruturação de carreiras e reajustes de remuneração ocorrerão no âmbito das Mesas Específicas e Temporárias, devendo ser instaladas até o mês de julho de 2024”*. O Sindireceita considera uma quebra de



acordo pois nunca foi informado que o Termo não era o mesmo para todas as entidades e que sua Mesa de Negociação não seria aberta.

- b)** O Termo de Acordo n. 02/2024, assinado em 14 de fevereiro de 2024 (anexo 2), prevê em sua cláusula sexta que o referido acordo trata especificamente de “valores e percentuais do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, não comprometendo o direito das entidades sindicais em apresentar outras pautas nos foros adequados”. Essa cláusula tem conteúdo cristalino, tanto para o Sindireceita, quanto para o Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, Robinson Sakiyama Barreirinhas, que também cobrou a instalação de Mesa Específica para o Sindireceita, onde seria feita a negociação salarial da categoria. Mais uma vez fica evidenciada a quebra de acordo na resposta no ofício a que nos referimos. Esta questão é muito óbvia para o Sindireceita, pois foi acatada a sugestão feita em reunião no dia 31 de janeiro de 2024 que constasse no acordo a ser assinado. (anexo 3)
- c)** Além de estar explícito no Termo de Acordo n. 02/2024, que não estava se tratando de negociação de reajuste ou reestruturação salarial, fica evidente que o termo de acordo se refere a regulamentação da Lei 13.464/2017, de 10 de julho de 2017, que permitiu a efetiva conclusão de acordo assinado em 2016 (anexo 4). Aliás, a ocorrência dessa regulamentação a partir de 2024, caracteriza um atraso de vários anos em relação ao proposto na negociação de acordo firmado em 2016, com a antiga Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Esse acordo também foi quebrado e demorou 77 meses para que fosse cumprido!
- d)** A categoria dos Analistas-Tributários, representados pelo Sindireceita, ainda durante o Governo Dilma, aceitou o acordo proposto em março de 2016, pois constava um prazo máximo para regulamentação. Em julho do mesmo ano, houve o encaminhamento ao Poder Legislativo (PL 5864/2016), mas a demora na tramitação resultou no encaminhamento da MP 765/2016 que teve sua aprovação final no Senado no dia 1º de junho de 2017. A Lei foi sancionada em



11 de julho de 2017 (Lei 13.464/2017), mas o acordo original previa regulamentação em até dois meses, portanto até setembro de 2017.

- e) Sobre o tema da Mesa Específica de Negociação, encaminhamos diversos ofícios solicitando, desde setembro de 2023 e apenas o último, do dia 26 de junho de 2024, foi respondido de forma efetiva, embora insatisfatória. O silêncio desse Ministério em todas nossas solicitações não corresponde à dura resposta recebida agora onde não haveria mais negociação com a nossa categoria. Essa resposta também destoa da realidade conhecida pelo próprio negociador da MNPN, Ilmo. Sr. José Lopez Feijóo, Secretário de Relações de Trabalho, que foi questionado por várias entidades, em uma das reuniões, sobre um suposto tratamento diferenciado para os servidores da RFB nas negociações. O Sr. Feijóo disse claramente que na Receita Federal se discutia a solução de um acordo antigo, que já tinha uma Lei e precisava ser cumprida, e que ainda não havia começado negociações com nenhuma categoria do órgão.

- f) Além de todas as quebras de acordo já citadas, temos que lembrar que não foi feita proposta de recomposição salarial ou reestruturação aos Analistas-Tributários em 2024. A simples regulamentação do bônus vem sanar um atraso de 77 meses no cumprimento de um acordo assinado em março de 2016 e cujo cumprimento poderia ter sido efetivado até setembro de 2017. Essa regulamentação visa corrigir defasagens anteriores a 2016. Os valores orçamentários previstos para o bônus no encaminhamento do MP 765/2016 nunca foram efetivados e isso causou imensos prejuízos aos Analistas-Tributários em relação às outras categorias que tiveram seus acordos cumpridos na íntegra. Perdemos mais de 6 anos esperando a regulamentação e não tivemos reajustes num governo em que a inflação foi de 27%. O bônus de eficiência representava, no final de 2023, 9% de sua remuneração para a maioria dos ativos e apenas 3,5% para os aposentados. Além disso, fica evidente, tanto na Lei 13.464/2017, quanto no Decreto nº 11.938, de 6 de março de 2024, que o bônus é variável e depende do cumprimento de diversas metas, podendo ter seu valor bem abaixo do limite em diversos casos. Os Analistas-Tributários entendem que os reajustes salariais devem ser feitos



sempre no vencimento básico e que devem ter, no mínimo, tratamento semelhante às outras categorias com a mesma relevância no Serviço Público Federal. A ausência de negociação seria severamente prejudicial sobretudo para os aposentados e pensionistas que recebem apenas 35% do bônus dos ativos e serão pouco beneficiados pela regulamentação do bônus variável.

- g)** Sabemos que o nosso trabalho tem contribuído muito para os recorrentes recordes de arrecadação alcançados em 2024 e consideramos um imenso desrespeito se não houver reajuste salarial nos próximos anos. A categoria dos Analistas-Tributários pode reagir de forma muito negativa a essa falta de negociação e entendemos que uma direção sindical eficaz e responsável deve trabalhar sempre para conseguir as melhores condições de trabalho e evitar movimentos paretistas que podem prejudicar toda a sociedade. Esse é nosso objetivo e esperamos que nossa categoria não seja levada a pensar que foi ignorada nas negociações que envolvem todo o serviço público.

Por todas as razões expostas acima, solicito que o Sindireceita seja recebido em reunião para tratar do tema e para que não sejam cometidas injustiças contra a categoria dos Analistas-Tributários.

Nestes termos, agradecemos a atenção, nos colocando à disposição para nos reunirmos assim que possível.

Cordialmente,

Thales Freitas
Presidente do Sindireceita